

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 01/2026	Data: 02/03/2026	Horário: 10h
Local de realização ou virtual: Reunião virtual através da Plataforma <i>Microsoft Teams</i> .		
Membros Presentes: <ul style="list-style-type: none">• Albérico Rodrigues• Rafael Carvalheira Pinto• Marcílio Lima• Orlando Tavares Amorim		
Membros Ausentes: <ul style="list-style-type: none">• Danubia Ribeiro (em substituição).		
Convidados Presentes: <ul style="list-style-type: none">• Lais Muniz – Atuária do setor de Investimentos do Caboprev.• João Raphael – Assessor de Investimentos do Caboprev.• Gutemberg Calazans – Consultoria NUI		
Presidente do Comitê: José Albérico Silva Rodrigues		
Designação dos Membros: DECRETO Nº 2.461, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 e DECRETO Nº 2.506, DE 22 DE MAIO DE 2024.		
Abertura da reunião e explanação da posição da Carteira de Investimentos do RPPS		
Aos dois dias de março de dois mil e vinte e seis às dez horas, realizou-se a reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, por meio virtual, com a participação dos membros, do setor de atuária e investimentos e da Consultoria NUI, para tratar da deliberação acerca da sugestão apresentada pela consultoria referente à possível inclusão de fundos atrelados ao índice IRFM na carteira de investimentos do Instituto. Foi destacado que a solicitação de análise foi solicitada pelo setor de investimentos no mês de janeiro/26, considerando a expectativa de queda da taxa básica de juros (Selic), conforme projeções		



de mercado, e que a reunião destinava-se à apresentação da nova metodologia de elaboração de análise e parecer técnicos utilizada pela consultoria e à discussão técnica para eventual deliberação. O representante da consultoria, apresentou a nova metodologia de análise e o ranqueamento dos fundos de investimento. Informou que o sistema atualmente utilizado considera aproximadamente 300 fundos de investimento, distribuídos por diversos segmentos e benchmarks. Esclareceu que, para fundos de renda fixa com gestão passiva, como os atrelados ao IRFM, foram atribuídos pesos diferenciados aos critérios de retorno, taxa de administração e patrimônio líquido. Na qual, cada um desses critérios recebeu peso de 20%, enquanto os demais indicadores de desempenho receberam peso de 5%, considerando que, em fundos de gestão passiva, os indicadores de performance tendem a acompanhar o próprio índice de referência. Destacou ainda que o ranking gerado é dinâmico, podendo variar mensalmente conforme o desempenho dos fundos. O Consultor apresentou a fundamentação macroeconômica que embasa a sugestão de inclusão do IRFM na carteira, explicando que a perspectiva de mercado aponta para uma redução da taxa Selic, atualmente em patamar elevado, com projeção de queda ao longo de 2026. Ressaltou que os títulos prefixados tendem a se beneficiar em cenários de redução da taxa de juros, em razão da marcação a mercado, quando os juros caem, o preço dos títulos previamente adquiridos aumenta, gerando valorização. Foram destacados os principais riscos da estratégia, como o risco de abertura da curva de juros, o risco de política monetária, risco de duration e volatilidade decorrente da marcação a mercado. Esclareceu ainda que se trata de investimento em títulos públicos, estando, portanto, em conformidade com a Política de Investimentos. Em seguida, o membro do Comitê, Rafael Carvalheira, manifestou preocupação quanto ao nível de detalhamento técnico apresentado no relatório, ressaltando que, embora compreendesse a metodologia exposta verbalmente, considerava importante que tais critérios estivessem formalmente descritos no parecer encaminhado ao Comitê. Salientou que o Comitê possui elevado nível de exigência técnica e que maior transparência metodológica contribuiria para fundamentar as decisões de forma ainda mais robusta. O representante da consultoria acolheu a sugestão e comprometeu-se a avaliar aprimoramentos no parecer técnico. Nesse momento, saiu da reunião para que comitê pudesse iniciar a deliberação. O Assessor de Investimentos informou que a análise e eventual deliberação sobre o IRFM não guardam



qualquer relação com preferência institucional por banco específico, tratando-se exclusivamente de decisão técnica, fundamentada na Política de Investimentos e no cenário macroeconômico. Ressaltou que a carteira atual do Instituto se encontra, predominantemente, alocada em ativos pós-fixados atrelados ao CDI, inexistindo exposição relevante a títulos prefixados, e que a proposta visa considerar a diversificação estratégica. Durante a análise de classificação, o Presidente do Comitê de Investimentos destacou que o fundo da Caixa Econômica Federal apresentou posição favorável no ranking, bem como observou que a instituição possui baixa concentração na carteira do Instituto, em aproximadamente 1,5% do PL, o que configuraria ponto positivo sob a ótica de diversificação. Contudo, ponderou sobre dificuldades operacionais enfrentadas pelo Instituto em movimentações junto à referida instituição, especialmente no que diz respeito à celeridade na execução de transferências decorrentes de deliberações do Comitê. A Atuária do Setor de Investimentos confirmou que, em determinadas situações, houve demora operacional, inclusive em caso ocorrido no final do exercício anterior. Por outro lado, foi levantada a possibilidade de que uma maior aproximação institucional, por meio de aplicação em fundo específico, pudesse contribuir para aprimoramento do relacionamento e da eficiência operacional. O Assessor de Investimentos enfatizou que a decisão final compete exclusivamente ao Comitê de Investimentos, sendo o parecer da consultoria instrumento técnico de apoio. Destacou ainda que a eventual inclusão de fundos atrelados ao IRFM está plenamente enquadrada na Política de Investimentos, por se tratar de títulos públicos federais, ainda que prefixados. Ressaltou também que a carteira atual do Instituto se encontra majoritariamente alocada em ativos pós-fixados atrelados ao CDI, inexistindo, até o momento, exposição relevante a títulos prefixados, o que poderia justificar avaliação estratégica de diversificação face ao cenário macroeconômico atual. Indicou, por fim, que a inclusão poderia ocorrer ao longo de 2026, conforme disponibilidade financeira e deliberação futura do Comitê. Após ampla discussão técnica, o Comitê deliberou, por maioria, entre os fundos apresentados no parecer da consultoria, aprovar a inclusão estratégica do Fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TP FIF RL CNPJ 07.111.384/0001-69**, atrelado ao índice IRF-M, na carteira de investimentos do Instituto, em consonância com a Política de Investimentos vigente, observando os



limites e exigências regulatórias, a disponibilidade financeira, a análise operacional prévia pelo setor de investimentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13h10.

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, criada por meio da Portaria MPS nº 185/2015 – Manual do Pró-Gestão RPPS – aprovada em sua versão 3.4;

CONSIDERANDO a dimensão 3.2.6 confirmar se deverá ser ajustado para 4.0) do referido manual que trata de Política de Investimentos, onde deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos, orientando que o RPPS elabore relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

CONSIDERANDO que este Comitê possui respaldo legal de sua criação pelo normativo deste município;

CONSIDERANDO o Relatório de Gestão de Investimentos desta competência elaborada pela Consultoria de Investimentos, este colegiado vem neste parecer apresentar:

A APROVAÇÃO deste relatório em concordância com as informações do relatório de investimentos desta competência.

DADOS ANALISADOS:

MÊS: fevereiro/2026.

Posição do Relatório FOCUS do Banco Central para a tomada de decisões para o mês seguinte:

Data do relatório das expectativas do mercado: 27 de fevereiro de 2026.
<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Mediana – Agregado	2026	2027	2028	2029
IPCA (Variação %)	3,91%	3,79%	3,50%	3,50%
SELIC (% Ano)	12,00%	10,50%	10,00%	9,50%



Deliberações de investimentos realizadas na reunião do Comitê de Investimentos

Após todas as análises e discussões técnicas pelo Comitê de Investimento sobre as propostas apresentadas, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte operação:

DELIBERAÇÕES:

APLICAÇÃO de **R\$ 9.750.000,00** no fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TP FIF RL CNPJ 07.111.384/0001-69**. Deste total, R\$ 4.653.936,71 referem-se ao cupom dos títulos públicos, enquanto R\$ 5.100.000,00 correspondem às contribuições mensais.



Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Assunto: Inclusão do índice IRF-M na carteira de investimentos do RPPS.

1. Contextualização Macroeconômica

Atualmente, a taxa Selic encontra-se em patamar elevado, situada em 15% a.a., conforme diretriz da política monetária conduzida pelo Banco Central do Brasil. Todavia, as expectativas de mercado consolidadas no Boletim Focus indicam trajetória de redução gradual da taxa básica de juros, com projeções apontando para níveis próximos a 12% ao final de 2026.

Tal perspectiva reflete um cenário de desaceleração inflacionária, ancoragem das expectativas e possível ciclo de flexibilização monetária ao longo do horizonte relevante. Esse movimento tende a impactar diretamente a estrutura a termo das taxas de juros (ETTJ), promovendo fechamento da curva e reprecificação dos ativos de renda fixa, especialmente os títulos públicos prefixados que compõem o índice IRF-M, calculado pela ANBIMA.

Nesse contexto, a correlação entre a expectativa de queda da Selic e o desempenho dos índices prefixados se torna um elemento central para a estratégia de alocação dos RPPS, sobretudo em ambientes de transição entre juros elevados e trajetória descendente.

2. Justificativa Técnica para Alocação no IRF-M

A alocação em ativos atrelados ao índice IRF-M se justifica tecnicamente pelo fato de o referido índice ser composto majoritariamente por títulos públicos federais prefixados (LTN e NTN-F), cuja precificação é altamente sensível às variações nas taxas de juros futuras.

Diante da expectativa de redução da Selic de 15% para aproximadamente 12% até o final de 2026, projeta-se um movimento de fechamento das taxas de juros de mercado. Esse fechamento implica valorização dos títulos prefixados já presentes nas carteiras, uma vez que estes passam a incorporar taxas contratadas em níveis superiores aos praticados no novo cenário de

juros mais baixos.

Adicionalmente, destaca-se que:

- A queda da Selic tende a reduzir a atratividade relativa dos ativos pós-fixados atrelados ao CDI/Selic;
- Os títulos prefixados capturam ganhos de marcação a mercado em ciclos de afrouxamento monetário;
- O IRF-M apresenta maior duration média, ampliando a sensibilidade positiva à queda das taxas de juros;
- A reprecificação da curva de juros contribui para retornos superiores no curto e médio prazo.

Assim, considerando a sinalização do Boletim Focus de queda consistente da taxa básica, a exposição ao IRF-M se mostra aderente ao atual ciclo econômico, podendo proporcionar ganhos reais relevantes à carteira do RPPS, sobretudo antes da consolidação do novo patamar estrutural de juros.

3. Principais Riscos da Estratégia

Apesar do cenário prospectivo favorável, a alocação em IRF-M envolve riscos específicos que devem ser observados pela gestão do RPPS:

- **Risco de abertura da curva de juros:** eventuais revisões nas expectativas inflacionárias ou fiscais podem elevar as taxas de mercado, impactando negativamente os títulos prefixados;
- **Volatilidade de marcação a mercado:** o IRF-M tende a apresentar maior oscilação quando comparado a índices pós-fixados, em função da sua sensibilidade à taxa de juros;
- **Risco de política monetária:** postergação ou interrupção do ciclo de queda da Selic pode reduzir o potencial de valorização esperado;
- **Risco de duration:** quanto maior o prazo médio dos títulos, maior a sensibilidade às oscilações da curva, podendo gerar volatilidade no curto prazo.

Dessa forma, a alocação deve estar alinhada ao horizonte de investimento do RPPS e à sua capacidade de absorver oscilações de curto prazo em troca de retornos potenciais mais elevados no médio e longo prazo.

4. Conclusão

Considerando o atual patamar da taxa Selic em 15% e a expectativa de redução para aproximadamente 12% até o final de 2026, conforme projeções do Boletim Focus, entende-se que o cenário prospectivo é estruturalmente favorável aos títulos públicos prefixados e, conseqüentemente, ao desempenho do índice IRF-M.

A correlação direta entre queda da taxa de juros e valorização dos ativos prefixados reforça a indicação técnica de alocação estratégica nesse indexador, especialmente para RPPS com horizonte de investimento de médio e longo prazo e objetivo de superação da meta atuarial.

Diante do exposto, este parecer é favorável à alocação gradual e estratégica em ativos atrelados ao IRF-M, desde que observados os limites da Política de Investimentos, o perfil de risco do regime e o monitoramento contínuo do cenário macroeconômico, em especial da trajetória da taxa Selic, da inflação e da dinâmica da curva de juros.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUTENBERG PEIXOTO CALAZANS FILHO
Data: 19/02/2026 11:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gutemberg Calazans
Diretor Operacional

GRUPO



Soluções Inteligentes para RPPS

Avenida Domingos Ferreira, 2.010 - Loja 0204 Cx.Postal 207 Boa Viagem - Recife (PE) CEP: 51111-020

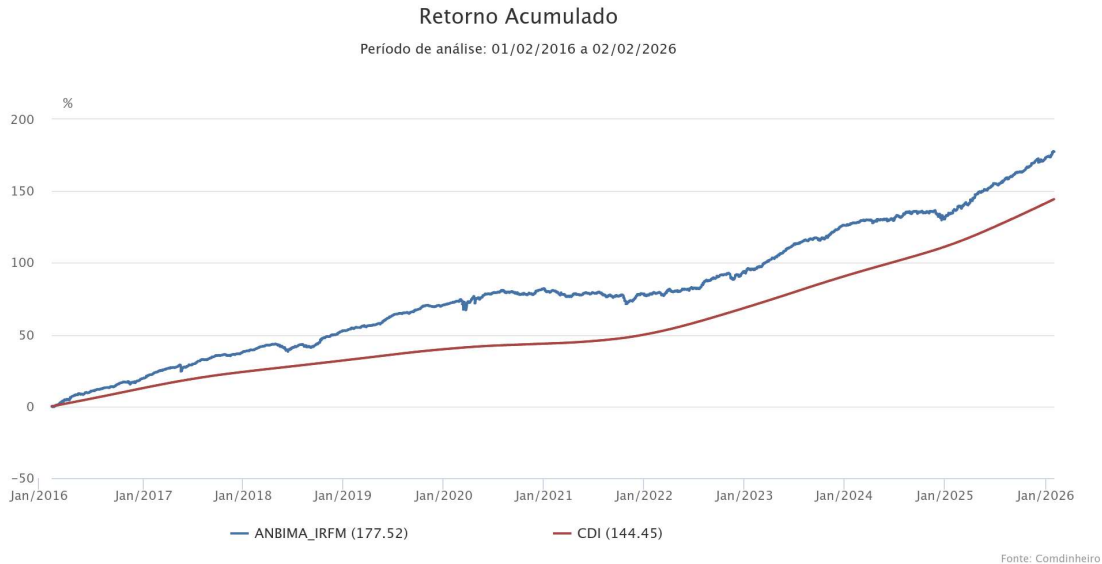
consultoria@nmi.com.br

D4Sign 124e4683-815c-4aef-bda5-fd8c1f2aa98b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

<https://www.gruponmi.com.br>

Retorno do IRF-M contra o retorno do CDI nos últimos 10 anos.



IRF-M = 177,52%

CDI = 144,45%

Comportamento do IRF-M nos momentos de queda da taxa Selic

ÍNDICE	SELIC			
	13,75% - 8,75%	12,50% - 7,25%	14,25% - 2,00%	13,75% - 10,50%
	Retorno 10/12/2008 22/07/2009	Retorno 20/07/2011 10/10/2012	Retorno 31/08/2016 05/08/2020	Retorno 21/06/2023 08/05/2024
ANBIMA_IRFM	11,05	20,77	59,23	9,01
CDI	6,68	12,28	32,01	10,52

FONTE: COMDINHEIRO

NESSE PERÍODO A QUEDA NÃO REFLETIU A SITUAÇÃO ECONOMICA CONSIDERANDO QUE A INFLAÇÃO AINDA NÃO CONVERGIA A META E O CORTE NÃO FOI EXPRESSIVO. POUCO TEMPO DEPOIS, A TAXA VOLTOU A SUBIR E BATEU O PATAMAR DE 15%

RPPS

CABOPREV

DESTINATÁRIO

Setor de Investimentos

BENCHMARK ANALISADO: IRF-M

No exercício de suas atividades de consultoria de investimentos, NUI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS adota como princípio central a recomendação de alocações baseadas em índices de referência, em conformidade com os limites e condições estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/25.

Benchmarks:

- Os fundos são avaliados em relação à aderência e superação de seus respectivos índices de referência (benchmarks) de mercado.
- A consistência dos resultados é verificada em diferentes janelas temporais para assegurar a resiliência da estratégia de gestão.

Segmentos da Resolução 5.272/25:

- A classificação e enquadramento dos fundos seguem rigorosamente as definições dos segmentos previstos na normativa vigente.
- São observados os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo para garantir a diversificação adequada da carteira.

O processo de análise envolve a verificação quantitativa e qualitativa dos ativos, considerando a solidez das instituições gestoras e administradoras. Busca-se identificar oportunidades que ofereçam a melhor perspectiva de retorno ajustado ao risco, sempre em consonância com a Política de Investimentos do RPPS, e considerando a análise conjunta dos dados a seguir:

- Segmento
- Benchmark
- Retorno
- Taxa de Adm
- Sharpe
- Volatilidade
- Patrimônio
- Modigliani
- VaR
- MDD
- Sortino
- Beta
- Alfa Jensen
- Treynor

Papel da Consultoria:

- A consultoria atua como órgão auxiliar, fornecendo subsídios técnicos e análises comparativas para fundamentar as decisões de investimento.
- As recomendações baseiam-se em critérios objetivos de mercado, visando a otimização da relação risco-retorno da carteira previdenciária.
- Cabe ao Comitê de Investimentos, no exercício de sua autonomia e responsabilidade fiduciária, deliberar sobre a aprovação final das alocações sugeridas, observando as especificidades e necessidades do RPPS.

Segue lista de fundos analisados:

Ranking	Nome do Fundo	CNPJ	Score Total Normalizado
1º	IT NOW IRF-M P2 FUNDO DE INDICE RL	32.880.642/0001-19	53.44
2º	Caixa Brasil Irf-M Tít PúbFIFRF LP - Resp Limitada	14.508.605/0001-00	51.87
3º	BB Prev RF Irf-M Tít PúbFIFResp Limitada	07.111.384/0001-69	48.84
4º	Santander Irf-M Tít Púb RF -FIFResp Limitada	13.455.197/0001-03	43.08
5º	ITAU INSTITUCIONAL RF IRF M FIFCIC RL	10.396.381/0001-23	38.92

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA NUI CONSULTORIA

NUICF73283MKCOG

NUI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Ata Nº 01-2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS pdf

Código do documento 124e4683-815c-4aef-bda5-fd8c1f2aa98b

Anexo: 761d5372-6c68-4afb-aa06-65cad750daba.pdf
Anexo: 09513034-d4fa-4f78-9282-05b97c9582fd.pdf
Anexo: 81b562da-199a-431a-acc5-7fcd9b1aed07.pdf



Assinaturas



Rafael Carvalheira Pinto
rafael.cradvogados@gmail.com
Assinou como parte

Rafael Carvalheira Pinto



Marcílio José Valdomiro de Lima
marciliojose1007@gmail.com
Assinou como parte

Marcílio



Orlando Amorim Amorim
orlando.tamorim@hotmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

01 Apr 2026, 09:41:49

Documento 124e4683-815c-4aef-bda5-fd8c1f2aa98b **criado** por BRUNO TADAYOSHI MENDES DOY (9843bdf7-6ec7-4192-8521-2924f2fb97ea). Email:suporte@gocontratos.com. - DATE_ATOM: 2026-04-01T03:41:49-09:00

01 Apr 2026, 09:42:26

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO TADAYOSHI MENDES DOY (9843bdf7-6ec7-4192-8521-2924f2fb97ea). Email: suporte@gocontratos.com. - DATE_ATOM: 2026-04-01T03:42:26-09:00

01 Apr 2026, 10:08:29

RAFAEL CARVALHEIRA PINTO **Assinou como parte** (716cda00-5d02-498e-831e-502552f87df6) - Email: rafael.cradvogados@gmail.com - IP: 179.235.210.243 (b3ebd2f3.virtua.com.br porta: 60334) - Documento de identificação informado: 013.817.774-06 - DATE_ATOM: 2026-04-01T10:08:29-03:00

01 Apr 2026, 11:26:08

ORLANDO AMORIM AMORIM **Assinou como parte** - Email: orlando.tamorim@hotmail.com - IP: 190.171.93.146 (190.171.93.146 porta: 2482) - Documento de identificação informado: 227.241.684-53 - DATE_ATOM: 2026-04-01T11:26:08-03:00

06 Apr 2026, 10:40:15

MARCÍLIO JOSÉ VALDOMIRO DE LIMA **Assinou como parte** - Email: marciliojose1007@gmail.com - IP: 187.17.138.71 (187-17-138-71.protegenet.com.br porta: 46366) - Documento de identificação informado:

245.674.184-68 - DATE_ATOM: 2026-04-06T10:40:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ed1a76d5891d6771a4443b517eeb4c6f479de0aa442c1a984e9a15227a8cf776

(SHA512):012f2185163879f76477b1202e45da197b3b597c5ffa8587d22effb9bb0c9275d13e070a0582202334c624a3a1b8dc8278df82427214bc0d2c181590d90860af

Hash dos documentos anexos

Nome: 761d5372-6c68-4afb-aa06-65cad750daba.pdf

(SHA256):577e1f383072d9aab464af82784173da8918e94fcb9e384ff668c3546854bbd1

(SHA512):50975c47063eecdafa95f01c92011fd94769076f063b863eaaaf2ef92ca07860c52e850753598e3d25dc4adfdf05baa058d092435973dfe668b5f48cc22901264

Nome: 09513034-d4fa-4f78-9282-05b97c9582fd.pdf

(SHA256):a1b769d6d21783c1800e81505fc8778f4ba7b94a1ec9e07054e17db4cc3a1417

(SHA512):27ea760c67893900c0f5bec08bda75e66dbca10ce9e79831366d1df15c07a578d12a1f757afa6c37cdfc5edbd39365afc9ae613e5d218ea8b34e5ca45aae7b7e

Nome: 81b562da-199a-431a-acc5-7fcd9b1aed07.pdf

(SHA256):9f989a9d5b9c141324ad8b8e9974eaa37e30d5ed01dbf8b178ae4ef5636b5b32

(SHA512):7b041313c3d1f61a786a77ed0be2f318bb49d15dc87c337f86d64ae23c9f8fca8a0644c64274bd5935836d97a8b565ad49bac0f8d993d1f40167222d17d849f4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.